

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE, E TECNOLOGIA-CCSST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Chamada Interna Nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão (PPGS/UFMA), referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisadores do PPGS.

O PPGS, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), em conformidade com a Portaria Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e a NORMA INTERNA Nº 002/2021 - REFERENTE A GESTÃO DO RECURSO PROAP E PRÓPRIO DO PPGS/UFMA, de acordo com as condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGS, por meio do Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), para:

- Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos.

Tem-se como objetivos dessas ações: o incremento quantitativo e qualitativo da produção científica dos docentes; a melhoria dos indicadores de pesquisas dos membros do programa; a competitividade dos pesquisadores em editais de agências de fomento; e, o fortalecimento dos programas de pós-graduação da UFMA, por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1 Ser docente permanente e/ou colaborador do PPGS/UFMA;

2.2 Ser coordenador(a) de projeto de pesquisa, em andamento ou finalizado nos últimos 12 (doze) meses, aprovado por agência de fomento externa ou instâncias internas de uma IES (anexar comprovante de aprovação do Projeto de Pesquisa);

2.3 Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: ppgs.ccsst@ufma.br, impreterivelmente, até o dia 15 de outubro de 2021.

3.2 As solicitações deverão seguir o modelo apresentado no Anexo A desta chamada, com o preenchimento de todos os dados solicitados no momento do envio do e-mail.

3.3 A solicitação para pagamento de taxas de publicação científica em periódicos (taxa de publicação), serviço de tradução e/ou revisão textual ortográfica e gramatical deverá informar a qualificação do periódico de acordo com a mais alta classificação (extrato A) vigente, estabelecida pela CAPES para a área da Sociologia, nos termos do webqualis (2013-2016), endereço eletrônico:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

A solicitação deve se referir:

- a artigo já aceito para publicação, onde deverá constar citação do financiamento da CAPES (Finance code 001). O uso do recurso para fins de despesa de publicação deve ser utilizado até 10/11/2021. A publicação deverá conter necessariamente citação do financiamento da CAPES (Finance code 001).

3.4 A solicitação poderá ser destinada à publicação de livros de professores do Programa, com citação do financiamento da CAPES (Finance code 001), informando a classificação do livro dentro da classificação da CAPES, tendo no mínimo L3.

Caso o valor recebido pelo(a) pesquisador(a) não seja suficiente para custear a publicação, a diferença pode ser complementada por outras fontes de recursos captadas pelo(a) próprio(a) pesquisador(a).

3.5 Cada pesquisador(a) poderá apresentar apenas uma (01) solicitação de recursos no presente edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de R\$ 5.108,40 (cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos) para o ano de 2021.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGS/UFMA. As solicitações devem ser enviadas para o email ppgs.ccsst@ufma.br, não podendo ultrapassar o dia 15/10/2021.

5.2 O Colegiado do PPGS/UFMA se reunirá em sessão extraordinária remota após o encerramento do período de inscrições para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em Ata. Adicionalmente, os(as) proponentes serão comunicados(as) do resultado por e-mail e página institucional do programa, em até 24h após a reunião deliberativa.

5.3 Independente do valor solicitado pelo docente a decisão sobre o valor dos recursos a serem alocados para cada solicitação é de competência do colegiado do PPGS.

5.4 O auxílio financeiro ao pesquisador(a) será pago diretamente na conta do(a) docente solicitante. Os pagamentos só poderão ser feitos mediante disponibilidade financeira.

6. DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna seguirá o calendário descrito abaixo.

ETAPA	PERÍODO
Solicitação de inscrições	01/10/2021 até 15/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2021
Reunião do Colegiado para aprovar a distribuição dos recursos	20/10/2021
Divulgação do resultado da distribuição de recursos	21/10/2021
Empenho dos recursos	Até 10/11/2021
Prestação de Contas	Até 10/11/2021

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) à coordenação do PPGS/UFMA, através da apresentação da relação dos pagamentos realizados em consonância com a solicitação aprovada e todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou invoices) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).

7.2 Deverão ser anexados a prestação de contas:

a) Em caso de produções científico-acadêmicas:

- Artigos: (a) orçamento; (b) Nota Fiscal comprovando o pagamento de taxas (publicação, tradução e/ou revisão textual ortográfica e gramatical); (c) carta de aceite do artigo; (d) o manuscrito do artigo aceito; e, (e) indicação vigente do Qualis do periódico;

- Em caso de livro: (a) orçamento; (b) Nota Fiscal; c) o manuscrito do livro; c) ISBN; d) classificação do livro (Qualis/Livro – CAPES).

7.3 O prazo para prestação de contas é o dia 10/11/2021, a qual será analisada e homologada pelo Colegiado do Programa.

7.4 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o(a) docente de solicitar novo auxílio em editais posteriores, até a devida regularização.

7.5 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do(a) docente acarretará a necessidade de devolução dos valores à UFMA, por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGS/UFMA.

8.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGS/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 01 de outubro de 2021.



Prof^ª Dr^a Vanda Maria Leite Pantoja
Matricula Siape 1522596
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/PPGS

ANEXO A

REQUERIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

Solicito desta Coordenação a liberação de Auxílio Financeiro ao Pesquisador no valor de R\$ _____ (_____ reais), com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) _____, CPF: _____, docente _____ (permanente e/ou colaborador) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), para pagamento de:

() Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos.

Descrição do pedido:

*DADOS BANCÁRIOS DO(A) PROFESSOR(A):

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta: